



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.770, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

(Dispõe sobre a férias do Prefeito Municipal do Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art. 55, inciso VI, e

considerando que, a Lei Municipal nº 3.224 de 02 de junho de 2022 estabelece que no período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito responderá pelo cargo,

considerando que, através do Ofício GP nº 004/2024, datado de 05 de janeiro de 2024, a Câmara Municipal de Rio das Pedras, foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período compreendido entre os dias 08 a 21 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica o senhor **TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2021/2024, neste Município de Rio das Pedras-SP, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Pedras-SP, no período de 08 a 21 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 05 de janeiro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br **MARCOS BUZETTO**
Data: 05/01/2024 08:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo